PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.524 DE 04 DE AGOSTO DE 1.976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, - Suplementar, nos têrmos do Item I Artigo 41 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.093 de 04 de Agosto de 1.976".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um- Crédito Adicional, Suplementar, nos têrmos do Item I,- Artigo 41 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.093- de 04 de Agosto de 1.976, até a importância de Cr$ - 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das dotações do orçamento analitico da despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Serviço de Saúde

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.2.0.- 13754282.01- Material de Consumo.....Cr$ 10.000,00

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Serviço de Assistência e Prev. Social

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.4.0.- 15814862.01- Encargos Diversos.....Cr$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Iluminação Pública

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.2.0.- 10603272.01- Material de Consumo.....Cr$ 18.000,00

3.1.3.0.- 10603272.01- Serviços de Terceiros.....Cr$ 35.000,00

Total.....Cr$ 68.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados - os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

Cont. Fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.....DECRETO Nº 1.524 DE 04 DE AGOSTO DE 1.976

RECURSOS DO F.P.M.
SERVIÇOS URBANOS
Setor de Ruas e Avenidas

4.0.0.0.- Despesas de Capital
4.1.0.0.- Investimentos
4.1.1.0.- Obras Públicas
10583231.13- Pavimentação Asfáltica.....Cr$ 25.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREV. SOCIAL
Serviço de Assistência e Prev. Social
3.0.0.0.- Despesas Correntes
3.1.0.0.- Despesas de Custeio
3.1.1.1.- Pessoal Civil
01.00- 15814862.01- Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.....Cr$ 6.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço de Estradas de Rod. Municipal
4.0.0.0.- Despesas de Capital
4.1.0.0.- Investimentos
4.1.1.0.- Obras Públicas
16885321.07- Constr.da Estação Rodoviária.Cr$ 9.000,00

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito
4.0.0.0.- Despesas de Capital
4.2.0.0.- Inversões Financeiras
4.2.1.0.- 03070201.03- Aquisição de Imóveis.....Cr$ 28.000,00

Total.....Cr$ 68.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de Agosto de - 1.976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afizado no lugar - de costume.-

Irma Duarte

IRMA DUARTE
Secretário Substituto.